



RESOLUÇÃO SEI N° 2605968/2018 - SAS.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 26/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA;

O Ofício nº 040/2018 – CT-NS, de 14 de agosto de 2018, o qual solicita apoio do CMDCA para participação de duas conselheiras tutelares no 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA;

O Ofício nº 013/2018 – Casa dos Conselhos, de 11 de setembro de 2018, o qual solicita a parceria do CMDCA nos gastos com a viagem de duas conselheiras tutelares para Belém-PA, se dispondo a efetuar o custeio das diárias das mesmas, pede a este Conselho o custeio com o transporte;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2018;

A cotação realizada pela Gerência de Unidade de Administração e Finanças da SAS, que executa o processo de compra de passagens, a qual verificou que o custo da viagem com ida e volta de Joinville-Belém é menor que o de Curitiba-Belém;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 19/2018 – CMDCA (SEI nº 2419797);

Art. 2º Aprovar o pagamento de transporte aéreo para 02 conselheiras tutelares de Joinville a fim de garantir a participação das conselheiras no 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 29/10/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2605968** e o código CRC **E5DC9257**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.126664-3

2605968v3